

Concorrência Eletrônica

Concorrência Eletrônica

O que é

A Concorrência é a modalidade para contratações de **maior complexidade**, onde o objeto não pode ser definido como "comum" ou onde é necessário avaliar qualidade técnica além do preço. Diferente do pregão, admite todos os critérios de julgamento.

Quando usar em TIC

- Objetos que **não são "comuns"** (art. 6º, XIII) — ex: desenvolvimento de software sob medida
- Quando o critério de julgamento for **técnica e preço** — ex: fábrica de software com avaliação de metodologia
- Quando for **melhor técnica** — ex: consultoria especializada de alto nível
- Obras e serviços de engenharia de TIC complexos — ex: reforma completa de data center

Diferença entre Pregão e Concorrência

Aspecto	Pregão	Concorrência
Tipo de objeto	Comum (especificável objetivamente)	Comum ou especial
Critérios de julgamento	Apenas menor preço / maior desconto	Todos (menor preço, técnica e preço, melhor técnica, maior retorno)
Complexidade	Menor	Maior

Aspecto	Pregão	Concorrência
Prazo do edital	8 dias úteis	25 dias úteis (técnica e preço)
Uso típico em TIC	Equipamentos, licenças, suporte padrão	Fábrica de SW, projetos integrados, consultoria

Critérios de julgamento disponíveis

Critério	Quando usar	Exemplo em TIC
Menor preço	Objeto comum, sem avaliação qualitativa	Aquisição de hardware padronizado (se valor alto)
Técnica e preço	Qualidade importa tanto quanto custo	Fábrica de software (avalia metodologia + preço)
Melhor técnica	Qualidade é predominante	Consultoria estratégica de TI
Maior retorno econômico	Receita gerada pelo contrato	Raro em TIC

Etapas adicionais em relação ao pregão

Etapas	Detalhe
Avaliação técnica	Comissão analisa propostas técnicas (metodologia, equipe, experiência)
Desclassificação técnica	Propostas abaixo da pontuação mínima são eliminadas antes de abrir preços
Cálculo ponderado	Nota final = (peso técnica × nota técnica) + (peso preço × nota preço)

Documentos adicionais (além dos padrão)

Documento	Finalidade
Critérios de avaliação técnica (anexo ao edital)	Define o que será avaliado e os pesos
Atestados de capacidade técnica	Comprova experiência do licitante
Qualificação econômico-financeira	Garante que o licitante tem capacidade de executar
Relatório de avaliação técnica	Documenta a pontuação de cada proposta

Cuidados específicos

Ponto	Atenção
Critérios técnicos claros	Se forem subjetivos, há risco de impugnação. Defina pontuação objetiva
Pesos equilibrados	Técnica muito alta afasta pequenas empresas; preço muito alto anula a avaliação técnica
Atestados proporcionais	Não exija experiência desproporcional ao objeto — TCU questiona
Prazo do edital	25 dias úteis mínimo (técnica e preço) — planejar com antecedência

Prazo típico

Etapa	Duração
Planejamento (DFD a TR)	60–90 dias
Parecer jurídico	20–30 dias
Publicação (25 dias úteis mín.)	35–40 dias
Avaliação técnica + preço + habilitação	30–45 dias
Recursos + contratação	15–30 dias
Total	160–235 dias

Base legal

- Lei 14.133/2021, art. 28, II — concorrência

- **Lei 14.133/2021, arts. 33 e 36** — critérios de julgamento
 - **IN SGD 94/2022** — aplicável a contratações de TIC
-

Resumo

Item	Detalhe
O que é	Licitação para objetos complexos, admite todos os critérios de julgamento
Quando usar	Objeto especial ou quando precisar avaliar técnica
Critério mais comum em TIC	Técnica e preço
Prazo total	160-235 dias
Diferencial	Permite avaliação de qualidade técnica das propostas

Revision #1

Created 2026-08-01 19:19:20 -03 by Jailton Soares de Araujo

Updated 2026-08-01 19:19:21 -03 by Jailton Soares de Araujo